



Câmara Municipal de Maracanaú

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú\CE

PROJETO DE LEI - LEGISLATIVO: 412/2025

Dispõe sobre a Semana Municipal do Skate, no município de Maracanaú e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Maracanaú Aprova:

Art. 1º Fica instituída em Maracanaú a SEMANA MUNICIPAL DO SKATE.

Art. 2º A SEMANA MUNICIPAL DO SKATE será realizada anualmente na terceira semana de junho.

Art.3º A organização da SEMANA MUNICIPAL DO SKATE caberá ao Poder Executivo Municipal, envolvendo a Secretaria Municipal de Esporte .

Art.4º A Programação da Semana Municipal do Skate será coordenada pela Secretaria Municipal de Esporte.

Art.5º Durante a Semana Municipal do Skate serão divulgados os trabalhos realizados nas diversas modalidades com reuniões, palestras e práticas voltadas ao skate.

Art.6º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei para sua fiel execução.

Art.7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, 25 de Novembro de 2025.

*Assinado eletronicamente na data: 25/11/2025
pelo CPF: ***.911.593-** no IP: 192.168.131.91*

Edízio Moreira da Silva
Vereador(a) - REP

JUSTIFICATIVA

A proposta de instituir a Semana Municipal do Skate no município de Maracanaú visa promover a prática esportiva, incentivar a inclusão social e valorizar a cultura urbana. O skate é uma atividade que vem ganhando cada vez mais adeptos e merece ser reconhecida e apoiada pelo poder público. Além disso, a semana dedicada ao skate contribuirá para a promoção do lazer, da saúde e do bem-estar dos municípios, fortalecendo a identidade local e fomentando o turismo esportivo na região.

